CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2012-02-03	
O Secretário da Mesa	
Jorge Machado (Assinatura)	Digitally signed by Jorge Machado (Assinatura) Date: 2012.02.03 12:11:24 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1927 / XII (1 .ª)

Assunto: Colocação de dívida no Mercado Primário

Destinatário: Min. de Estado e das Finanças

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1. Segundo os dados oficiais mais recentes, Portugal registou uma dívida pública de 161,3 mil milhões de euros em 2010, em termos de percentagem do PIB 93,3%, o que significou, por conseguinte, uma das mais elevadas dívidas públicas em percentagem do PIB na União Europeia (UE a 27);

2. Segundo os dados oficiais mais recentes, Portugal registou um saldo orçamental de -16,9 mil milhões de euros em 2010, em termos de percentagem do PIB -9,8%, o que significou, por conseguinte, um dos mais elevados défices em percentagem do PIB na União Europeia (UE a 27);

3. Os sucessivos e elevados défices públicos contraídos nos últimos anos, e um ritmo de endividamento excessivo por parte do Estado levaram a necessidades de financiamento cada vez maiores;

4. Portugal teve que pedir ajuda externa em Abril de 2011, por forma a obter o necessário financiamento para fazer face às suas necessidades, pois, devido aos elevados juros não estava a conseguir financiar-se, como pretendia, no mercado primário;

5. Apesar do pedido de ajuda externa, a dívida soberana portuguesa continuou a sofrer sucessivos cortes, sendo hoje considerada simultaneamente por parte das três principais Agências de Notação Financeira (Moody's, Standard&Poor's e Fitch) como "lixo";

6. Apesar da ajuda externa e das sucessivas baixas de rating por parte das Agências de Notação Financeira, Portugal continua a recorrer ao mercado primário no âmbito da emissão de dívida de curto-prazo, tendo a 1 de Fevereiro emitido no mercado primário, 750 milhões de euros a três meses a um preço de 4,068% e 750 milhões de euros a seis meses pelo preço médio de 4,463%;

7. As emissões de 1 de Fevereiro significaram a taxa de juro mais baixa em todas as emissões efectuadas desde que Portugal assumiu que precisava de assistência financeira, a 6 de Abril;

Face ao exposto e nos termos do disposto no artº. 156ª, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados "requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato";

Nos termos do artigo 155º, n.º 3, da Constituição e do artigo 12º, n.º 3, do Estatuto dos Deputados, "todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas";

Nos termos do disposto no artigo 229º, n.º 1, do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio da Senhora Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n.º 3 do mesmo preceito, no máximo de 30 dias;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio requerer ao Sr. Ministro de Estado e das Finanças, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta ao seguinte:

- Como analisa o trajecto da colocação de dívida soberana no mercado primário (bilhetes do tesouro), desde que Portugal assumiu precisar de assistência financeira a 6 de Abril?

- O trajecto de colocação de dívida soberana no mercado primário, desde que o XIX Governo Constitucional tomou posse, tem correspondido às expectativas?

- É possível estabelecer um paralelismo entre a recente e bem sucedida colocação de dívida soberana (1 de Fevereiro) e o sucesso do cumprimento dos objectivos e metas estabelecidas no Memorando de Entendimento (MoU) com os parceiros internacionais?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 3 de Fevereiro de 2012

Deputado(a)s

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

ADOLFO MESQUITA NUNES(CDS-PP)

MICHAEL SEUFERT(CDS-PP)

VERA RODRIGUES(CDS-PP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.